



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 236/2025

Institui a Política Municipal de Atendimento Educacional Especializado para alunos com necessidades educacionais específicas no âmbito das escolas públicas municipais de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema municipal de ensino, a Política Municipal de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para garantir a inclusão plena e o desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais específicas matriculados nas escolas públicas municipais de Maracanaú.

Art. 2º Esta política se destina aos estudantes com:

- I – Deficiência visual (cegueira ou baixa visão);
- II – Deficiência auditiva ou surdez;
- III – Deficiência física/motora;
- IV – Deficiência intelectual;
- V – Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- VI – Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
- VII – Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD);
- VIII – Síndrome de Down;
- IX – Altas habilidades ou superdotação;
- X – Transtornos de aprendizagem;
- XI – Obesidade severa com impacto na mobilidade e desenvolvimento escolar;
- XII – Outras condições reconhecidas por laudo médico, psicopedagógico ou psicossocial que interfiram no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º A implementação da Política Municipal de AEE observará os seguintes princípios:

- I – Inclusão plena dos alunos no ambiente escolar;
- II – Acessibilidade física, comunicacional e pedagógica;
- III – Formação continuada dos profissionais da educação;
- IV – Apoio individualizado, respeitando as particularidades de cada estudante;
- V – Articulação com a rede de saúde, assistência social e entidades especializadas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá assegurar:

- I – Disponibilização de materiais pedagógicos acessíveis (braile, áudio, pictogramas, letras ampliadas, softwares especializados etc.);
- II – Designação de professores capacitados e/ou especializados no Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- III – Implantação e manutenção de Salas de Recursos Multifuncionais com equipamentos e recursos didáticos específicos;
- IV – Formação continuada dos profissionais da educação sobre educação inclusiva,



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e estratégias pedagógicas adaptadas;

V – Disponibilização de profissionais de apoio escolar, como cuidadores, intérpretes de Libras e guias-intérpretes, quando necessário;

VI – Adaptação de espaços físicos e transporte escolar acessível;

VII – Planejamento pedagógico individualizado, conforme as necessidades de cada estudante;

VIII – Acompanhamento psicopedagógico e apoio às famílias.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios e parcerias com universidades, instituições especializadas e organizações da sociedade civil para implementação, formação e acompanhamento da Política Municipal de AEE.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 19 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 19/08/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Política Municipal de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito das escolas públicas de Maracanaú, garantindo às crianças, adolescentes e jovens com necessidades educacionais específicas o direito pleno à educação inclusiva, de qualidade e com equidade.

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelecem como dever do Estado assegurar a todos o acesso à educação, respeitando as diferenças e promovendo a inclusão. No entanto, a efetivação desse direito depende de ações concretas que possibilitem o desenvolvimento pleno de cada estudante, de acordo com suas especificidades.

As escolas municipais de Maracanaú enfrentam, cotidianamente, desafios para atender estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e outras condições que exigem apoio pedagógico, estrutural e emocional contínuo. Esses desafios só podem ser superados por meio de uma política pública articulada, permanente e comprometida com a dignidade e o futuro dessas crianças.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11361

